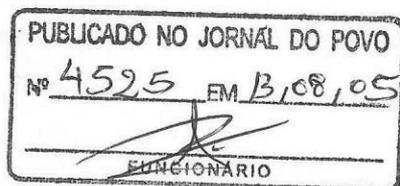




# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

(E-mail) prefeitura@sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P.71 - Fone/Fax: (0xx44) 264-2777  
CEP 87111-230 Sarandi Paraná



## DECRETO N.º 239/2005

**SÚMULA:** Aposentadoria voluntária por Idade, com proventos proporcionais, na forma que especifica.

**APARECIDO FARIAS SPADA**, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no art. 40, § 1º, III, alínea "b" da Constituição Federal.

## DECRETA

Art. 1º. Fica aposentado voluntariamente, pôr idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a partir de 09 de Agosto de 2005, a senhora **MARIA DE LOURDES PEREIRA** - RG. n.º 4.145.744-9 - PR, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, que importa em **R\$ 320,00** (Trezentos e Vinte Reais), salário mínimo vigente pago pelo Município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sarandi, 08 de Agosto de 2005.

**APARECIDO FARIAS SPADA**  
Prefeito Municipal